



PORTARIA Nº 044/2015

Prorroga prazo de validade da Portaria nº. 3201, de 01 de dezembro de 2014, que Constitui Comissão Especial de Processo Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo da Portaria nº. 3201, de 01 de dezembro de 2014, que determinou Instauração de Processo Sindicância, para apurar fatos relacionados a conduta e eventual falta funcional de servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 152 e seguintes da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de janeiro de 2015.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

ANEXO Nº 10

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 15 / Janeiro / 20 15
DE Nº 10.273
UMUARAMA, 15 / 01 / 20 15
Raissa F.
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS